

## **REQUERIMENTO Nº 47**

**Ref.: Requer informações sobre o afastamento de profissionais do setor de educação.**

Nobre Vereadora em atendimento ao vosso requerimento, informamos que a legislação municipal que rege a matéria não prevê o processo de remoção do profissional em caso em que há o afastamento. No ato do afastamento para tratar de assuntos particulares e sem vencimentos, o vínculo empregatício com o município é suspenso, diferentemente de outras licenças em que o funcionário mantém seu vínculo laboral ativo. Vale considerar, por fim, que os casos omissos e especiais são analisados e resolvidos pela equipe gestora do Departamento de Educação e Cultura.

---